

第 24 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零三年六月十六日，星期一



Número 24

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 16 de Junho de 2003

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 16/2003 號行政命令：	
核准海關關員制服式樣和使用規定	587
第 17/2003 號行政命令：	
許可澳門賽馬有限公司以摘要方式公佈二零零二年度的資產負債表	595
第 159/2003 號行政長官批示：	
設立“居民身份證其他用途資料管理委員會” ..	596
第 160/2003 號行政長官批示：	
核准工商業發展基金二零零三年財政年度的第二補充預算	597

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 16/2003:	
Aprova o Modelo e Normas de Uso do Uniforme do pessoal alfandegário.	587
Ordem Executiva n.º 17/2003:	
Autoriza a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., a publicar o balanço relativo ao ano de 2002, sob a forma de sinopse.	595
Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2003:	
Cria a Comissão de Gestão de Dados para Outras Finalidades do BIR.	596
Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2003:	
Aprova o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2003.	597

印務局，澳門官印局街。電話：573822 • 傳真：596802 • 電子郵件：info@imprensa.macao.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 573822 • Fax: 596802 • E-mail: info@imprensa.macao.gov.mo

網址 Website: <http://www.imprensa.macao.gov.mo>

第 161/2003 號行政長官批示：

核准澳門基金會二零零三年財政年度的第二補充預算 598

第 162/2003 號行政長官批示：

許可訂立“澳門文化中心系統和設備的操作及保養服務”合同 599

第 163/2003 號行政長官批示：

許可訂立供應/安裝及保養“澳門理工學院地段之綜合體育館及新廈與何東中葡小學體育館之資訊系統”的執行合同 600

第 164/2003 號行政長官批示：

核准澳門理工學院二零零三年財政年度的第二補充預算 600

更正刊登於二零零三年六月二日第二十二期《澳門特別行政區公報》第一組的第147/2003號行政長官批示 606

立法會：

更正第 5/2003 號法律 606

社會文化司司長辦公室：

第 48/2003 號社會文化司司長批示，修改第 87/2000 號社會文化司司長批示附件的第二款 607

更正第 40/2003 號社會文化司司長批示 608

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2003:

Aprova o 2.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2003. 598

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2003:

Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Sistemas e Equipamentos do Centro Cultural de Macau». 599

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2003:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento e a prestação dos serviços de instalação e de conservação do equipamento do «Sistema Informático para o Pavilhão Polidesportivo e Novo Edifício no Terreno do Instituto Politécnico de Macau e para o Pavilhão Polidesportivo e Edifício no Terreno da Escola Sir Robert Ho Tung». 600

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2003:

Aprova o 2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2003. 600

Rectificação do Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2003, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22/2003, I Série, de 2 de Junho. 606

Assembleia Legislativa:

Rectificação da Lei n.º 5/2002. 606

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2003, que dá nova redacção ao n.º 2 do anexo ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2000. 607

Rectificação do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2003. 608

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 16/2003 號行政命令

Ordem Executiva n.º 16/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照第3/2003號法律第二十八條，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百五十七條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 3/2003, bem como do n.º 2 do artigo 257.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva.

第一條
核准

Artigo 1.º

Aprovação

核准海關關員制服式樣和使用規定。

É aprovado o Modelo e Normas de Uso do Uniforme do pessoal alfandegário.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零三年三月一日。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 1 de Março de 2003.

二零零三年六月九日。

9 de Junho de 2003.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

海關關員制服式樣和使用規定

MODELO E NORMAS DE USO DE
UNIFORME DO PESSOAL ALFANDEGÁRIO第一條
標的

Artigo 1.º

Objecto

本法規訂定海關關員制服物品、個人裝備及鞋履在下列各方面應遵守的規定：

O presente diploma estabelece as regras a que devem obedecer os artigos de fardamento, equipamento individual e calçado do pessoal alfandegário, no que respeita:

（一）使用制服及配件方面；

1) Ao uso de uniformes e acessórios;

（二）各物品的製造、尤其品質、尺寸、顏色及式樣方面；

2) À manufactura dos diversos artigos, quanto à qualidade, dimensões, cores e feitos;

（三）使用者職程及職級的識別方面。

3) À identificação dos seus utentes com a respectiva carreira e categoria.

第二條
適用範圍

本法規適用於海關關員及修讀為進入海關關員職程而舉行的培訓課程及進行有關實習的實習員。

第三條
制服的使用

- 一、上條所指的人員在執行職務時，應穿著制服。
- 二、在下列情況，禁止使用制服：
 - (一) 非執行職務時；
 - (二) 中止職務時；
 - (三) 退休或離職待退休時；
 - (四) 從事經許可但與海關職責無關的任何活動時。

三、海關關長可按實際情況及工作需要，以批示免除海關關員及實習員穿著制服的義務。

第四條
制服式樣

除下列數條所規定的外，海關關員制服，連同制服物品、配件、個人裝備及鞋履的式樣，適用經四月十日第104/95/M號訓令核准的《澳門保安部隊制服規章》附件內規範水警稽查局軍事化人員制服的式樣。

第五條
制服物品及配件

下列為海關關員的制服物品及配件，其式樣載於作為本法規組成部分的附件一；

- (一) 鈕扣——以金屬製成，上有錨及鑰匙疊交圖案，分金色及銀色兩款；（圖一）
- (二) 男性海關關員長袖襯衣——採用白色平滑布料，衣襟向右邊扣合；（圖二）
- (三) 女性海關關員長袖襯衣——採用白色平滑布料，衣襟向左邊扣合；（圖三）

Artigo 2.º
Âmbito de aplicação

O presente diploma aplica-se ao pessoal alfandegário e aos estagiários que frequentam o curso de formação realizado para o ingresso na carreira de pessoal alfandegário e que fazem o respectivo estágio.

Artigo 3.º
Uso de uniforme

- 1. O pessoal referido no artigo anterior, no exercício das suas funções, deve usar uniforme.
- 2. É proibido o uso de uniforme nas seguintes situações:
 - 1) Fora do exercício de funções;
 - 2) Suspensão de funções;
 - 3) Aposentação ou desligação do serviço para efeitos de aposentação;
 - 4) No exercício autorizado de qualquer actividade estranha às atribuições alfandegárias.
- 3. O Director-geral dos Serviços de Alfândega (adiante designados por SA), pode dispensar, por despacho, o pessoal alfandegário e os estagiários do dever de uso de uniforme, de acordo com as situações concretas e as necessidades do serviço.

Artigo 4.º
Modelos de uniforme

Aos modelos de uniforme do pessoal alfandegário, incluindo os artigos de fardamento, os acessórios, o equipamento individual e o calçado, são aplicáveis os do uniforme do militarizado da Polícia Marítima e Fiscal determinados no anexo ao Regulamento de Uniformes das Forças de Segurança de Macau, aprovado pela Portaria n.º 104/95/M, de 10 de Abril (adiante designado por RUFSM), salvo os previstos nos artigos seguintes.

Artigo 5.º
Os artigos de fardamento e acessórios

São os seguintes artigos de fardamento e acessórios do pessoal alfandegário, cujos modelos constam do Anexo I ao presente diploma, que dele faz parte integrante:

- 1) Botões — feitos de metal com monograma de âncora cruzada com chave, em dois estilos: dourado e prateado; (figura 1)
- 2) Camisa de manga comprida do pessoal alfandegário masculino — feita de fazenda lisa de cor branca, abotoando à direita; (figura 2)
- 3) Camisa de manga comprida do pessoal alfandegário feminino — feita de fazenda lisa de cor branca, abotoando à esquerda; (figura 3)

(四) 男性海關關員短袖襯衣——採用白色棉布料，衣襟向右邊扣合；(圖四)

(五) 女性海關關員短袖襯衣——採用白色棉布料，衣襟向左邊扣合；(圖五)

(六) 帆布腰帶——深藍色，附銀色金屬帶扣，帶扣上有六角星，六角星中央有“SA”字樣疊交圖案；(圖六)

(七) 附垂飾銀藍色穗帶——供高級職程海關關員、關務督察及機械專業關務督察使用；(圖七)

(八) 附垂飾淺藍色穗帶——供副關務督察、機械專業副關務督察、高級關員、機械專業高級關員、關員及機械專業關員使用；(圖八)

(九) 哨子繩——為淺藍色結繩。(圖九)

4) Camisa de manga curta do pessoal alfandegário masculino — feita de fazenda de algodão branca, abotoando à direita; (figura 4)

5) Camisa de manga curta do pessoal alfandegário feminino — feita de fazenda de algodão branca, abotoando à esquerda; (figura 5)

6) Cinto de lona — de cor azul escuro, com fivela de metal prateado, contendo no centro desta uma estrela de seis pontas com monograma das letras «SA» no meio; (figura 6)

7) Peças de cordões de cor azul prateado com agulhetas — destinam-se ao uso do pessoal alfandegário das carreiras superiores e ao pessoal das categorias de inspector alfandegário e inspector alfandegário mecânico; (figura 7)

8) Peças de cordões de cor azul claro com agulhetas — destinam-se ao uso do pessoal das categorias de subinspector alfandegário, subinspector alfandegário mecânico, verificador superior alfandegário, verificador superior alfandegário mecânico, verificador alfandegário e verificador alfandegário mecânico; (figura 8)

9) Feador de apito — é uma corda de cor azul claro. (figura 9)

第六條 標誌

下列為海關關員及海關實習員的識別標誌，其式樣載於作為本法規組成部分的附件二：

(一) 襟章——佩戴於多爾門外套、夾克式短上衣、愛諾瑞克外套、針織衫、襯衣的左側胸部口袋之上。襟章以金屬鑄造(圖一)，分三款：

1) 銀色襟章——以金屬牌承托，供關員/機械專業關員至副關務督察/機械專業副關務督察使用；

2) 中央金色及星角銀色襟章——以針織帶承托，供關務督察/機械專業關務督察至關務監督使用；

3) 金色襟章——以針織帶承托，供副關務總長及關務總長使用。

(二) 領章——以銀色金屬鑄成，上有錨及鑰匙疊交圖案；高級職程海關關員用的領章由一表面點狀凸起的“V”字型金屬底座承托，而一般基礎職程海關關員用的領章則由一表面平滑的“V”字型金屬底座承托；(圖二)

(三) 海關關員肩章——底色為黑色，用於識別海關關員的職級，關務督察的同等職級及以上職級的人員的肩章鑲有一個或多

Artigo 6.º

Distintivos

São os seguintes distintivos de identificação do pessoal alfandegário e dos estagiários dos SA, cujos modelos constam do Anexo II ao presente diploma, que dele faz parte integrante:

1) Crachás — a serem colocados do lado esquerdo do peito e em cima do bolso de dólman, blusão, anoraque, camisola de malha e camisa. Os crachás são cunhados em metal (figura 1) e distinguem-se em três estilos:

(1) Crachás prateados — suportados por uma placa de metal e destinados ao uso do pessoal das categorias de verificador alfandegário/verificador alfandegário mecânico às de subinspector alfandegário/subinspector alfandegário mecânico;

(2) Crachás dourados no centro com as pontas prateadas — suportados por uma fita de tecido e destinados ao uso do pessoal das categorias de inspector alfandegário/inspector alfandegário mecânico à de comissário alfandegário;

(3) Crachás dourados — suportados por uma fita de tecido e destinados ao uso do pessoal das categorias de subintendente alfandegário e intendente alfandegário.

2) Distintivos de gola e lapela — cunhados em metal prateado e constituídos por um monograma de âncora cruzada com chave; sendo os distintivos do pessoal alfandegário das carreiras superiores suportados por uma base de metal áspero em forma de «V» e os do pessoal alfandegário da carreira geral de base suportados por uma base de metal liso, também em forma de «V»; (figura 2)

3) Platinas do pessoal alfandegário — são de cor preta, destinam-se à identificação das categorias do pessoal alfandegário, sendo caracterizadas por uma ou mais que uma estrela de seis pontas para o pessoal de categoria igual ou superior à de inspec-

個六角星標誌，副關務督察的同等職級及以下職級的人員的肩章則鑲有橫槓或典槓；（圖三至圖十）

（四）海關實習員肩章——底色為黑色，鑲有銀色典槓及“SA”字樣，供修讀為進入海關關員職程而舉辦的培訓課程及進行實習的實習員使用；（圖十一）

（五）檐帽、貝雷帽及便帽帽徽——徽中央為海關標誌，標誌兩側伴有桂枝；（圖十二）

（六）姓名牌——為銀色金屬牌，牌的左方有錨及鑰匙疊交圖案，右方有持有人的中、葡文姓名，字體黑色，牌後有安全別針；（圖十三）

（七）領帶夾——以銀色金屬製成，中央有六角星，星上有“SA”字樣疊交圖案。（圖十四）

tor alfandegário, ou por galões ou divisas para o pessoal de categoria igual ou inferior à de subinspector alfandegário; (figuras 3 a 10)

4) Platinas dos estagiários dos SA — são de cor preta e caracterizam-se por divisas prateadas e pelas letras «SA», destinando-se ao uso dos estagiários que frequentam o curso de formação realizado para o ingresso na carreira do pessoal alfandegário e que fazem o respectivo estágio; (figura 11)

5) Emblema do boné, da boina e do barrete — caracteriza-se pelo logotipo dos SA ladeado por dois ramos de loureiro; (figura 12)

6) Placa de identificação pessoal — constituída por uma etiqueta metálica prateada, com o monograma de âncora cruzada com chave à esquerda, e o nome, em chinês e português, do titular, em letras pretas, à direita, existindo atrás da etiqueta um alfinete com tranca; (figura 13)

7) Prendedor de gravata — constituído por uma travinca de metal prateado, contendo no centro desta uma estrela de seis pontas com monograma das letras «SA» no meio. (figura 14)

第七條
補充適用

經必要配合後，《澳門保安部隊制服規章》的規定適用於本法規對海關關員無明確規範的事宜。

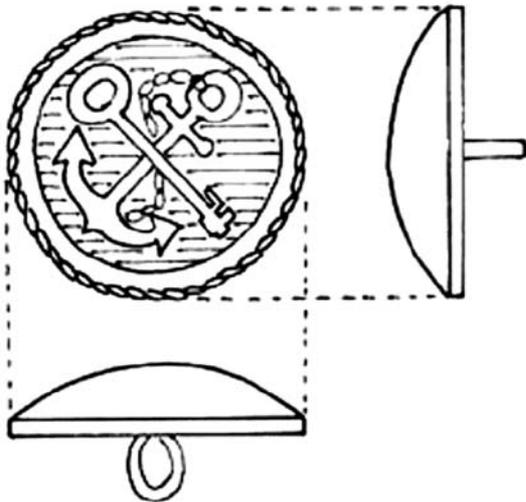
Artigo 7.º

Aplicação subsidiária

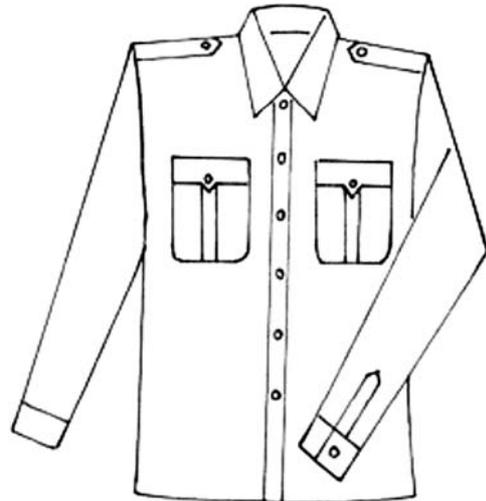
Às situações que não estejam expressamente reguladas no presente diploma são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições constantes do RUFSM, para o pessoal alfandegário.

附件一
ANEXO I

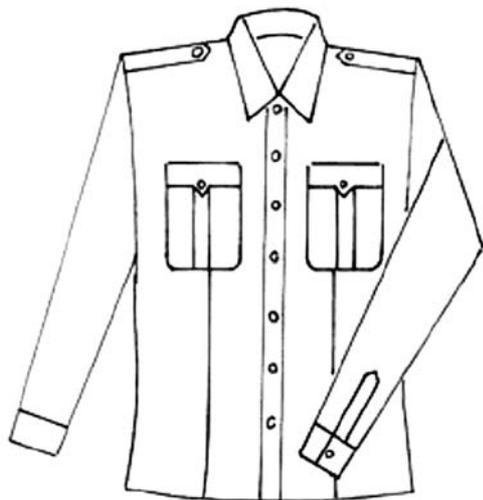
（第五條所指者）
（a que se refere o artigo 5.º）



金屬鈕釦
Botões metálicos
圖一 Fig. 1



男性海關關員長袖襯衣
Camisa de manga comprida do pessoal alfandegário masculino
圖二 Fig. 2



女性海關關員長袖襯衣
Camisa de manga comprida do pessoal
alfandegário feminino

圖三 Fig. 3



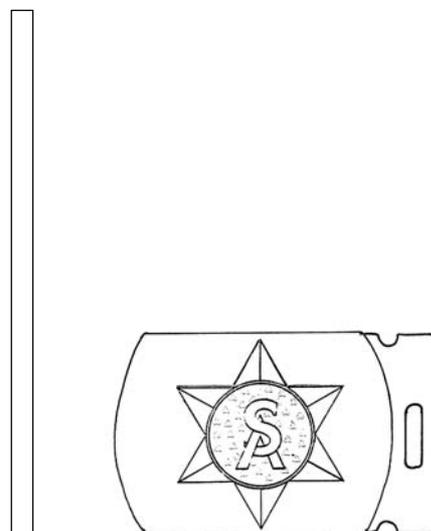
男性海關關員短袖襯衣
Camisa de manga curta do pessoal
alfandegário masculino

圖四 Fig. 4



女性海關關員短袖襯衣
Camisa de manga curta do pessoal
alfandegário feminino

圖五 Fig. 5



帆布腰帶及帶扣
Cinto de lona com fivela

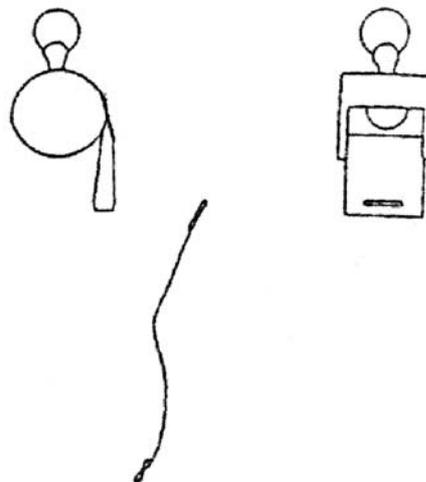
圖六 Fig. 6



附垂飾銀藍色穗帶
Peças de cordões de cor azul
prateado com agulhetas
圖七 Fig. 7



淺藍色穗帶
Peças de cordões de cor azul claro
圖八 Fig. 8



哨子及哨子繩
Apito com fiador
圖九 Fig. 9

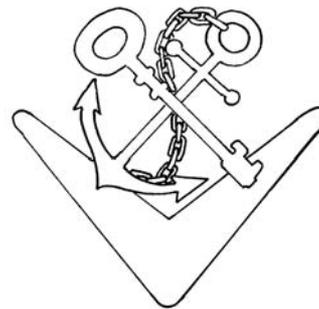
附件二
ANEXO II

(第六條所指者)
(a que se refere o artigo 6.º)

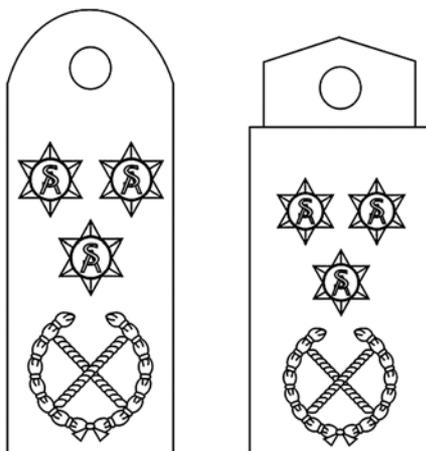


- 藍色
Azul
(印刷專色 300)
(Pantone 300)
- 綠色
Verde
(印刷專色 348)
(Pantone 348)
- 深藍色
Azul escuro
(印刷專色 281)
(Pantone 281)

襟章
Crachá
圖一 Fig. 1

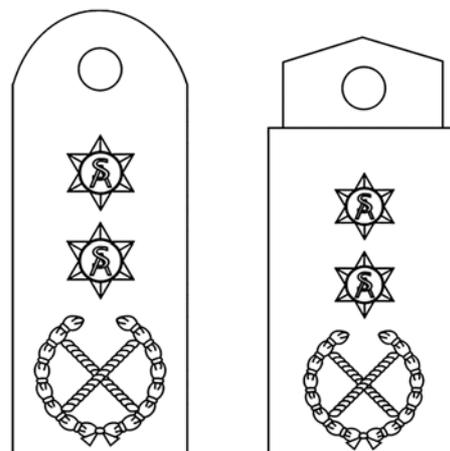


領章
Os distintivos de gola e lapela
圖二 Fig. 2



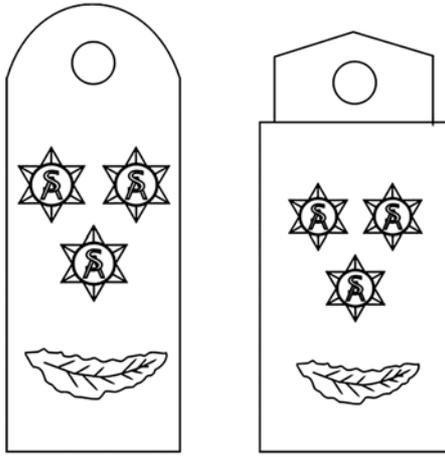
關務總長職級標誌
Distintivo da categoria de
intendente alfandegário

圖三 Fig. 3



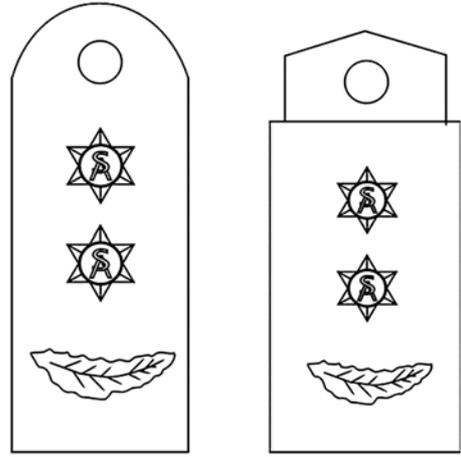
副關務總長職級標誌
Distintivo da categoria de
subintendente alfandegário

圖四 Fig. 4



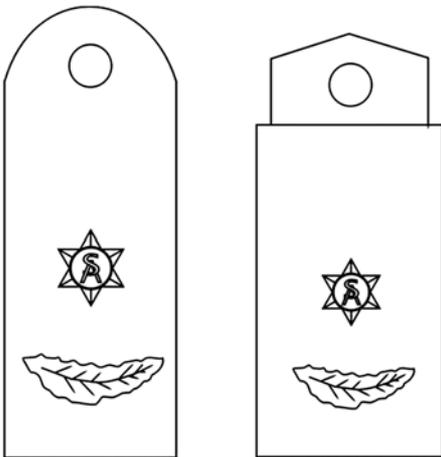
關務監督職級標誌
Distintivo da categoria de
comissário alfandegário

圖五 Fig. 5



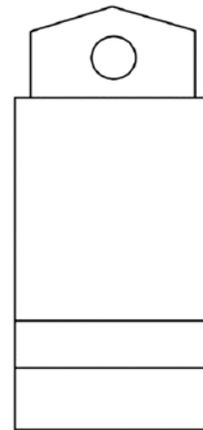
副關務監督職級標誌
Distintivo da categoria de
subcomissário alfandegário

圖六 Fig. 6



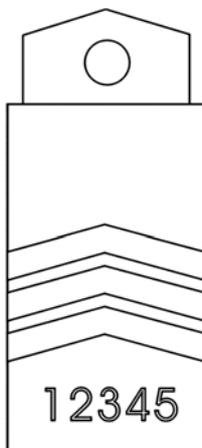
關務督察職級標誌
Distintivo da categoria de
inspector alfandegário

圖七 Fig. 7



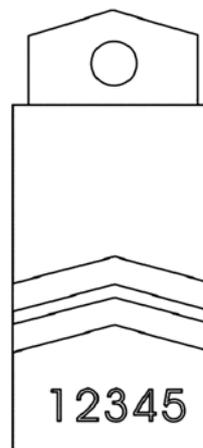
副關務督察職級標誌
Distintivo da categoria de
subinspector alfandegário

圖八 Fig. 8



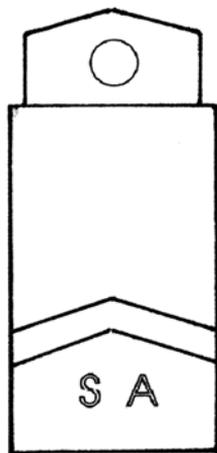
高級關員職級標誌
Distintivo da categoria de
verificador superior alfandegário

圖九 Fig. 9



關員職級標誌
Distintivo da categoria de
verificador alfandegário

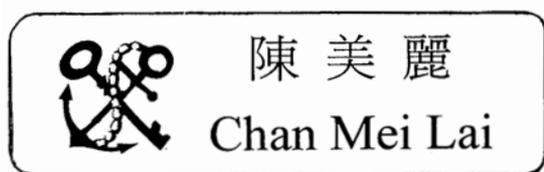
圖十 Fig. 10



學員標誌
Distintivo dos estagiários
圖十一 Fig. 11



檐帽、貝雷帽及便帽帽徽
Emblema do boné, da boina e do barrete
圖十二 Fig. 12



姓名牌
Placa de identificação pessoal
圖十三 Fig. 13



領帶夾
Prendedor de gravata
圖十四 Fig. 14

第 17/2003 號行政命令

八月十二日第 14/96/M 號法律規定，以專營制度經營活動的承批公司每年必須公佈其資產負債表、行政或管理報告及監事會或核數師的意見書。

然而，該法律亦允許以重大公共利益的理由，將資產負債表以摘要方式公佈，即公佈資產及負債的總值。

經營賽馬的承批公司澳門賽馬有限公司根據該法律的規定，以公共利益為由請求許可將二零零二年度的資產負債表以摘要方式公佈，即公佈資產及負債的總值。

基於所提出之公共利益理由已獲核實；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十二日第 14/96/M 號法律第一條第二款的規定，發佈本行政命令。

Ordem Executiva n.º 17/2003

A Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto, determina que as empresas concessionárias de actividades em regime de exclusivo publico, anualmente, o balanço, o relatório da administração ou gerência e o parecer do conselho fiscal ou de auditor.

No entanto, esta lei também admite que o balanço seja publicado sob a forma de sinopse de valores globais activos e passivos quando procedam ponderosas razões de interesse público.

Ao abrigo daquela lei, a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., concessionária da exploração das corridas de cavalos a galope, solicitou autorização para publicação do balanço sobre a forma de sinopse de valores globais activos e passivos, relativo ao ano de 2002, invocando razões de interesse público que, no caso, se consideram verificadas.

Assim;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

一、許可在澳門特別行政區經營賽馬的承批公司澳門賽馬有限公司，以摘要方式公佈二零零二年度的資產負債表，其中須指出營業結果淨值、資產總值、負債總值及資產淨值。

二、摘要所載的數值，必須以澳門特別行政區的法定流通貨幣為單位，並指明其為正值或負值。

第二條

八月十二日第 14/96/M 號法律第一條第一款 b 項及 c 項所指的文件仍須全部公佈。

二零零三年六月十日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 159/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 8/2002 號法律第十條的規定，作出本批示。

一、設立“居民身份證其他用途資料管理委員會”(以下簡稱委員會)，以履行第 8/2002 號法律第十條第二款規定的職責，其組成如下：

- (一) 身份證明局局長，任協調員；
- (二) 檢察官一名；
- (三) 行政暨公職局局長或副局長；
- (四) 法務局局長或副局長；
- (五) 電信暨資訊科技發展辦公室主任或副主任。

二、委員會每年最少舉行會議一次。如收到在居民身份證加入其他用途資料的申請，則須在三十天內召開會議。會議由協調員召集，須有不少於三名成員出席方可作出決議。

三、在有需要時，協調員可邀請其他人士列席會議，列席者沒有表決權。

四、委員會的行政輔助由一名秘書負責，秘書由身份證明局任命。

二零零三年六月三日

行政長官 何厚鏞

Artigo 1.º

1. É autorizada a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., concessionária da exploração das corridas de cavalos a galope na RAEM, a publicar o balanço relativo ao ano de 2002, sob a forma de sinopse, com indicação do resultado líquido, total do activo, total do passivo e situação líquida.

2. Os valores constantes da sinopse devem ser expressos na moeda com curso legal na RAEM, explicitando o respectivo sentido positivo ou negativo.

Artigo 2.º

Mantém-se a obrigatoriedade de publicação, na íntegra, dos documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto.

10 de Junho de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 8/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. Para a execução das competências estipuladas no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 8/2002, é criada a Comissão de Gestão de Dados para Outras Finalidades do BIR (adiante designado por Comissão), com a seguinte composição:

- 1) Director dos Serviços de Identificação, como coordenador;
- 2) Delegado do Ministério Público;
- 3) Director ou subdirector dos Serviços de Administração e Função Pública;
- 4) Director ou subdirector dos Serviços de Assuntos de Justiça;
- 5) Coordenador ou coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação.

2. A Comissão reúne, pelo menos, uma vez por ano, e no caso de recepção do pedido da inclusão de dados para outras finalidades no BIR, no prazo de 30 dias. As reuniões são convocadas por coordenador, e deliberadas, pelo menos, com a presença de três dos seus membros.

3. Caso necessário, o coordenador pode convidar outras individualidades para participação nas reuniões da Comissão, sem direito de voto.

4. O apoio administrativo ao funcionamento da Comissão é assegurado por um secretário designado pela Direcção dos Serviços de Identificação.

3 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 160/2003 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 160/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

一、核准於工商業發展基金二零零三年財政年度之本身預算中登錄收入項目“05-01-04 扶助中小型企業發展”，其效力追溯至二零零三年一月一日。

二、核准工商業發展基金二零零三年財政年度第二補充預算，金額為\$250,000,000.00(澳門幣貳億伍仟萬元整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零三年六月六日

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovada a inscrição da rubrica de receitas «05-01-04 Apoio desenvolvimento pequenas e médias empresas» no orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2003, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

2. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 250 000 000,00 (duzentos e cinquenta milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

6 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

工商業發展基金第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	金額 Valores
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al. ^a		
05	01	04			經常收入 Receitas correntes 扶助中小型企業發展 Apoio desenvolvimento pequenas e médias empresas	\$ 250,000,000.00
					收入總計 <i>Total das receitas</i>	\$ 250,000,000.00
04	03	00	00		經常開支 Despesas correntes 私人 Particulares	\$ 54,500,000.00
05	04	00	00	01	備用金撥款 Dotação provisional	\$ 56,500,000.00
09	01	00	00		資本開支 Despesas de capital 財務資產 Activos financeiros	
		05	00		中期及長期借款 Empréstimos a médio e longo prazos	
			01		中小企業援助計劃 Plano de apoio a pequenas e médias empresas	\$ 100,000,000.00

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	金額 Valores
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Al. ^a		
			02		個人 Particulares	\$ 35,000,000.00
			03		中小企業信用保證計劃 Plano de garantia de créditos a pequenas e médias empresas	\$ 3,000,000.00
			04		中小企業專項信用保證計劃 Plano de garantia de créditos a pequenas e médias empresas destinados a projecto específico	\$ 1,000,000.00
開支總計 Total das despesas						\$ 250,000,000.00

二零零三年六月二日於工商業發展基金——管理委員會——代
主席：蘇添平，委員：羅銳榮，陳詠兒，晴錦黃，陳美蓮

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização,
aos 2 de Junho de 2003. — O Conselho Administrativo. — O
Presidente, substituto, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Ló Ioi Weng*
— *Chan Weng I* — *Cheng Kam Vong* — *Sylvia Isabel Jacques*.

第 161/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條
的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零三年財政年度第二補充預算，金額為
\$50,000,000.00(澳門幣伍仟萬圓整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零三年六月十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 161/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de
27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar da Fundação Macau,
relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 50 000 000,00
(cinquenta milhões de patacas), o qual faz parte integrante do
presente despacho.

10 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零三年度第二次補充預算

2.º orçamento suplementar, relativo ao ano económico de 2003

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Importância (MOP)
	收益及盈餘 Proveitos e ganhos	
79	累積資金轉移 <i>Transferência pelo fundo acumulado</i>	50,000,000
	支出與虧損 Custos e perdas	
61	活動支出 <i>Custos das actividades</i>	

帳目編號 Códigos das contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Importância (MOP)
612	項目及研究 Projectos e centros de estudos	
6129	其他項目 Outros projectos	50,000,000

二零零三年五月二十九日於澳門基金會——行政委員會：主席：吳榮格，委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 29 de Maio de 2003. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.

第 162/2003 號行政長官批示

鑒於由盛世集團控股股份有限公司向民政總署提供澳門文化中心系統和設備的操作及保養服務獲得續期，而提供服務之期間跨越一個財政年度，故須保證對有關款項作出支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的權限，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與盛世集團控股股份有限公司訂立「澳門文化中心系統和設備的操作及保養服務」合同，金額 \$28,780,640.00（澳門幣貳仟捌佰柒拾捌萬零陸佰肆拾圓整），並分段支付如下：

2003 年	\$ 7,195,160.00
2004 年	\$ 14,390,320.00
2005 年	\$ 7,195,160.00

二、二零零三年的費用將由澳門特別行政區民政總署二零零三年度本身預算項目 02-03-09-00-03 ——文化中心運作之負擔——所列的款項中支付。

三、二零零四及二零零五年的費用將由澳門特別行政區民政總署二零零四及二零零五年度本身預算的相關項目的款項中支付。

四、每年按本批示第一款所定的限額而得出的結餘可轉移至下一財政年度，但不得增加有關部門支付該項服務的總撥款。

二零零三年六月十二日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 162/2003

Tendo sido renovada a prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas e equipamentos do Centro Cultural de Macau à empresa «CESL-ÁSIA — Investimentos e Serviços, S.A.», cujo prazo de entrega se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «CESL-ÁSIA — Investimentos e Serviços, S.A.» para a «Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Sistemas e Equipamentos do Centro Cultural de Macau», pelo montante de \$ 28 780 640,00 (vinte e oito milhões, setecentas e oitenta mil, seiscentas e quarenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003	\$ 7 195 160,00
Ano 2004	\$ 14 390 320,00
Ano 2005	\$ 7 195 160,00

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pela verba inscrita na rubrica 02-03-09-00-03 — «Encargos com o funcionamento do CCM» do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2004 e 2005, será suportado pela verba correspondente a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 163/2003 號行政長官批示

鑑於判給廣星傳訊有限公司供應、安裝及保養「澳門理工學院地段之綜合體育館與新廈及何東中葡小學體育館之資訊系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與廣星傳訊有限公司訂立供應/安裝及保養「澳門理工學院地段之綜合體育館及新廈與何東中葡小學體育館之資訊系統」的執行合同，金額為 \$23,424,283.30（澳門幣貳仟叁佰肆拾貳萬肆仟貳佰捌拾叁元叁角整），並分段支付如下：

2003 年	\$ 21,766,612.50
2004 年	\$ 828,835.40
2005 年	\$ 828,835.40

二、二零零三年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.10.00.00.03 及 07.12.00.00.09、次項目 7.020.121.01 及 7.020.122.01 之撥款支付。

三、二零零四年及二零零五年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零三年六月十二日

行政長官 何厚鐸

第 164/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零零三年財政年度第二補充預算，金額

Despacho do Chefe do Executivo n.º 163/2003

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging, Limitada, o fornecimento e a prestação dos serviços de instalação e de conservação do equipamento do «Sistema Informático para o Pavilhão Polidesportivo e Novo Edifício no Terreno do Instituto Politécnico de Macau e para o Pavilhão Polidesportivo e Edifício no Terreno da Escola Sir Robert Ho Tung», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Prestação de Serviços Kong Seng Paging, Limitada, para o fornecimento e a prestação dos serviços de instalação e de conservação do equipamento do «Sistema Informático para o Pavilhão Polidesportivo e Novo Edifício no Terreno do Instituto Politécnico de Macau e para o Pavilhão Polidesportivo e Edifício no Terreno da Escola Sir Robert Ho Tung», pelo montante de \$ 23 424 283,30 (vinte e três milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, duzentas e oitenta e três patacas e trinta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2003	\$ 21 766 612,50
Ano 2004	\$ 828 835,40
Ano 2005	\$ 828 835,40

2. O encargo, referente a 2003, será suportado pelas verbas inscritas no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», códigos económicos 07.10.00.00.03 e 07.12.00.00.09, subacções 7.020.121.01 e 7.020.122.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. Os encargos, referentes a 2004 e 2005, serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desses anos.

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

12 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2003, no mon-

為 \$34,200,000.00 (澳門幣叁仟肆佰貳拾萬元整)，該預算為本批示之組成部份。

tante de \$34 200 000,00 (trinta e quatro milhões e duzentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零零三年六月十三日

13 de Junho de 2003.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零三年度澳門理工學院第二補充預算

2.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau para 2003

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das Contas (POC)	項目 Rubricas	追加 Reforço
	固定資產 Imobilizações	
42	有形資產 <i>Imobilizações corpóreas</i>	
422	大廈及其他建築物 Edifícios e outras construções	
4221	建築物工程 Obras em edifícios	630,800.00
423	基本設備及其他機器與裝置 Equipamentos básicos e outras máquinas e instalações	
4231	辦公室裝置及影印機設備 Máquinas de escritório e fotocopiadoras	471,900.00
4239	其他基本儀器設備 Outro equipamento básico	154,300.00
426	管理、福利設備及其他傢俬 Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso	
4261	辦公室傢俬設備 Mobiliário para escritório	592,300.00
4263	電腦設備 Equipamento de informática	116,700.00
4265	其他行政設備 Outro equipamento administrativo	24,800.00
	成本 Custos	
63	由第三者作出的供應及提供的勞務 <i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>	
631	第三者的供應 Fornecimentos de terceiros	
6312	電 Electricidade	2,000,000.00
6315	易損耗工具及用具 Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	130,600.00
632	第三者所提供的勞務 (I) Serviços de terceiros (I)	
6325	保險 Seguros	20,000.00
633	第三者所提供的勞務 (II) Serviços de terceiros (II)	

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das Contas (POC)	項目 Rubricas	追加 Reforço
6331	貨運 Transportes de mercadorias	50,000.00
6338	其他勞務 Outros serviços	232,700.00
65	人事費用 <i>Despesas com o pessoal</i>	
652	工資及薪酬 Ordenados e salários	
6521	員工工資及薪酬 Vencimentos do pessoal	3,368,000.00
67	其他費用及負擔 <i>Outras despesas e encargos</i>	
678	不分類之費用 Despesas não especificadas	
6781	未列明開支 Diversos	20,000.00
6785	活動——研討會及會議 Actividades — Seminários e conferências	55,900.00
679	特別費用 Despesas especiais	
6792	澳門旅遊博彩技術培訓中心 Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau	26,332,000.00
	<i>固定資產及成本總計 Total das imobilizações e custos</i>	34,200,000.00

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das Contas (POC)	項目 Rubricas	追加 Reforço
	收益 Proveitos	
74	營業上補貼 <i>Subsídios destinados à exploração</i>	
741	澳門特別行政區總預算撥款 Dotação orçamental — OG RAEM	
7413	政府撥款——澳門旅遊博彩技術培訓中心* Subsídios para o Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau*	34,200,000.00
	<i>收益總計 Total dos proveitos</i>	34,200,000.00

* 新增帳目

Nova rubrica inscrita

澳門理工學院理事會——院長：李向玉，副院長：周經桂，
秘書長：辜麗霞

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. —
O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Chao Keng Kuai*. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

二零零三年度澳門旅遊博彩技術培訓中心獨立預算

Orçamento individualizado do Centro de Formação Técnica nas Áreas do Turismo e do Jogo de Macau para 2003

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	第一修改預算 1.ª alteração orçamental*	第二修改預算 2.ª alteração orçamental**	追加 Reforço	現時金額 Total actualizado
	固定資產 Imobilizações				
6792-42	有形資產	0.00	0.00	90,000.00	90,000.00
	<i>Imobilizações corpóreas</i>				
6792-423	基本設備及其他機器與裝置	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
	<i>Equipamentos básicos e outras máquinas e instalações</i>				
6792-4239	其他基本儀器設備	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
	<i>Outro equipamento básico</i>				
6792-426	管理、福利設備及其他傢俬	0.00	0.00	40,000.00	40,000.00
	<i>Equipamento administrativo e social e mobiliário diverso</i>				
6792-4261	辦公室傢俬設備	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
	<i>Mobiliário para escritório</i>				
6792-4262	打字機及計數機	0.00	0.00	1,000.00	1,000.00
	<i>Máquinas de escrever e de calcular</i>				
6792-4263	電腦設備	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
	<i>Equipamento de informática</i>				
6792-4265	其他行政設備	0.00	0.00	9,000.00	9,000.00
	<i>Outro equipamento administrativo</i>				
6792-429	其他有形資產	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
	<i>Outras imobilizações corpóreas</i>				
6792-4291	書籍	0.00	0.00	25,000.00	25,000.00
	<i>Livros</i>				
6792-4292	錄影帶	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
	<i>Vídeos</i>				
	<i>固定資產總計</i> <i>Total das imobilizações</i>	0.00	0.00	90,000.00	90,000.00
	成本 Custos				
6792-63	由第三者作出的供應及提供的勞務	4,500,000.00	2,765,000.00	22,440,000.00	29,705,000.00
	<i>Fornecimentos e serviços de terceiros</i>				
6792-631	第三者的供應	0.00	250,000.00	5,400,000.00	5,650,000.00
	<i>Fornecimentos de terceiros</i>				
6792-6311	水	0.00	20,000.00	10,000.00	30,000.00
	<i>Água</i>				
6792-6312	電	0.00	200,000.00	2,600,000.00	2,800,000.00
	<i>Electricidade</i>				
6792-6313	燃料及其他液體燃料	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
	<i>Combustíveis e outros fluidos</i>				
6792-6314	修理及保養物料	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
	<i>Material de conservação e reparação</i>				
6792-6315	易損耗工具及用具	0.00	0.00	300,000.00	300,000.00
	<i>Ferramentas e utensílios de desgaste rápido</i>				
6792-6316	文具	0.00	0.00	400,000.00	400,000.00
	<i>Material de escritório</i>				

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	第一修改預算 1.ª alteração orçamental*	第二修改預算 2.ª alteração orçamental**	追加 Reforço	現時金額 Total actualizado
6792-6317	廣告及宣傳品 Material de publicidade e propaganda	0.00	30,000.00	290,000.00	320,000.00
6792-6318	其他供應 Outros fornecimentos	0.00	0.00	1,750,000.00	1,750,000.00
6792-632	第三者所提供的勞務 (I) Serviços de terceiros (I)	4,500,000.00	30,000.00	3,615,000.00	8,145,000.00
6792-6321	房屋及其他租金 Rendas e alugueres	4,500,000.00	0.00	0.00	4,500,000.00
6792-6322	招待費 Despesas de representação	0.00	0.00	40,000.00	40,000.00
6792-6323	保養及維修費 Conservação e reparação	0.00	0.00	615,000.00	615,000.00
6792-6324	通訊費 Comunicação	0.00	0.00	300,000.00	300,000.00
6792-6325	保險 Seguros	0.00	0.00	260,000.00	260,000.00
6792-6326	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	0.00	30,000.00	70,000.00	100,000.00
6792-6327	特定工作 Trabalhos especializados	0.00	0.00	2,330,000.00	2,330,000.00
6792-633	第三者所提供的勞務 (II) Serviços de terceiros (II)	0.00	2,485,000.00	13,425,000.00	15,910,000.00
6792-6331	貨運 Transportes de mercadorias	0.00	0.00	40,000.00	40,000.00
6792-6333	旅費及住宿費 Deslocações e estadias	0.00	535,000.00	865,000.00	1,400,000.00
6792-6335	酬勞 Honorários	0.00	1,950,000.00	10,550,000.00	12,500,000.00
6792-6338	其他勞務 Outros serviços	0.00	0.00	1,970,000.00	1,970,000.00
6792-65	人事費用 Despesas com o pessoal	0.00	603,000.00	1,942,000.00	2,545,000.00
6792-652	工資及薪酬 Ordenados e salários	0.00	0.00	1,300,000.00	1,300,000.00
6792-6521	員工工資及薪酬 Vencimentos do pessoal	0.00	0.00	1,300,000.00	1,300,000.00
6792-653	額外報酬 Remunerações adicionais	0.00	250,000.00	220,000.00	470,000.00
6792-6531	超時工資 (非教學人員) Horas extraordinárias (pessoal não docente)	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
6792-6534	主管津貼 Subsídio de chefia	0.00	0.00	110,000.00	110,000.00
6792-6535	年資獎金 Prémio de antiguidade	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
6792-6536	家庭津貼 Subsídio de família	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	第一修改預算 1.ª alteração orçamental*	第二修改預算 2.ª alteração orçamental**	追加 Reforço	現時金額 Total actualizado
6792-6537	員工出外公幹費 Verbas para viagens e deslocações	0.00	250,000.00	0.00	250,000.00
6792-6538	房屋津貼 Subsídio de renda de casa	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
6792-6539	其他津貼 Outros subsídios	0.00	0.00	50,000.00	50,000.00
6792-655	報酬負擔 Encargos sobre remunerações	0.00	0.00	82,000.00	82,000.00
6792-6551	社會保障基金 Fundo de Segurança Social	0.00	0.00	1,500.00	1,500.00
6792-6553	澳門理工學院公積金 Fundo de previdência do IPM	0.00	0.00	80,500.00	80,500.00
6792-656	員工培訓 Formação de pessoal	0.00	353,000.00	297,000.00	650,000.00
6792-6561	員工培訓課程 Cursos para formação de pessoal	0.00	353,000.00	247,000.00	600,000.00
6792-6562	研討會活動 Seminários	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
6792-6563	學習補貼 Subsídios para estudos	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00
6792-658	其他人事費用 Outras despesas com o pessoal	0.00	0.00	43,000.00	43,000.00
6792-6581	制服 Uniformes	0.00	0.00	5,000.00	5,000.00
6792-6582	醫療費用 Despesas médicas	0.00	0.00	38,000.00	38,000.00
6792-66	財務費用 Despesas financeiras	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
6792-664	銀行服務費 Despesas com serviços bancários	0.00	0.00	10,000.00	10,000.00
6792-67	其他費用及負擔 Outras despesas e encargos	0.00	0.00	1,850,000.00	1,850,000.00
6792-674	書籍及技術文件 Livros e documentação técnica	0.00	0.00	1,500,000.00	1,500,000.00
6792-6741	書籍、技術性文件及報紙雜誌 Livros, documentação, jornais e revistas	0.00	0.00	700,000.00	700,000.00
6792-6742	軟件 Softwares	0.00	0.00	800,000.00	800,000.00
6792-676	贈品 Ofertas	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
6792-6761	贈品——向外間取得 Ofertas — Adquiridas no exterior	0.00	0.00	20,000.00	20,000.00
6792-678	不分類之費用 Despesas não especificadas	0.00	0.00	330,000.00	330,000.00
6792-6781	未列明開支 Diversos	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00

澳門幣 (MOP)

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	第一修改預算 1.ª alteração orçamental*	第二修改預算 2.ª alteração orçamental**	追加 Reforço	現時金額 Total actualizado
6792-6782	學生支出 Encargos com os estudantes	0.00	0.00	150,000.00	150,000.00
6792-6783	其他活動之費用 Outras actividades	0.00	0.00	150,000.00	150,000.00
	成本總計 Total dos custos	4,500,000.00	3,368,000.00	26,242,000.00	34,110,000.00
	固定資產及成本總計 Total das imobilizações e custos	4,500,000.00	3,368,000.00	26,332,000.00	34,200,000.00

* 刊登於二零零三年四月九日第15期第II組《澳門特別行政區公報》。

Publicado no *Boletim Oficial* RAEM n.º 15, II Série, de 9 de Abril de 2003.

**刊登於二零零三年六月五日第23期第II組《澳門特別行政區公報》。

Publicado no *Boletim Oficial* RAEM n.º 23, II Série, de 5 de Junho de 2003.

澳門理工學院理事會——院長：李向玉，副院長：周經桂，
秘書長：辜麗霞

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Macau. —
O Presidente, *Lei Heong Iok*. — O Vice-Presidente, *Chao Keng
Kuai*. — A Secretária-Geral, *Ku Lai Ha*.

更正

Rectificação

鑑於公佈於二零零三年六月二日第二十二期第一組《澳門特別行政區公報》第147/2003號行政長官批示中有關企業之葡文名稱有不正確之處，根據第3/1999號法律第九條的規定，現更正如下：

在上述批示的前言部份及第一款中，原文為：“Profabril Asiaconsult, Limitada”；

應改為：“Profabril Ásia Consultores, Limitada”。

二零零三年六月十二日

行政長官 何厚鏞

Verificando-se uma inexactidão na versão em língua portuguesa do Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2003, publicado no *Boletim Oficial* n.º 22, I Série, de 2 de Junho de 2003, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, procede-se à sua rectificação:

Na parte preambular e no n.º 1 do referido despacho, onde se lê: «Profabril Asiaconsult, Limitada»

deve ler-se: «Profabril Ásia Consultores, Limitada».

12 de Junho de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

立法會

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

更正

Rectificação

刊登於六月二日《澳門特別行政區公報》第二十二期第一組的，關於批准澳門特別行政區政府承擔債務的第5/2003號法律文本有不正確之處，需要更正。

Por ter sido verificada uma inexactidão no texto da Lei n.º 5/2003, «Autorização para a contracção de dívidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau», publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, I Série, de 2 de Junho, procede-se à sua rectificação.

Nestes termos,

No artigo 6.º, onde se lê: «...à Região Administrativa Especial de Macau...»

第六條中原文為：“澳門特別行政區為...”

更正為：“澳門特別行政區政府為……”。

二零零三年六月九日於立法會

立法會主席 曹其真

deve ler-se: «...ao Governo da Região Administrativa Especial de Macau...».

Assembleia Legislativa, aos 9 de Junho de 2003.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

社會文化司司長辦公室

第 48/2003 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款所授予的權限，作出本批示。

一、載於第87/2000號社會文化司司長批示附件的《教育機構在熱帶風暴及暴雨情況下所採取的措施》第二款修改如下：

“二、暴雨

(一) 當出現下列任一情況時，教育暨青年局有權透過電台、電視台或其他途徑宣佈全部或部份非高等教育機構的任何教育階段停課：

(1) 當懸掛紅色暴雨信號時；

(2) 當氣象部門告知大雨將持續或加劇時。

(二) (...)

(三) (...)

(四) 如果教育暨青年局宣佈停課或已經懸掛黑色暴雨信號，但是學生已離家上學或已在教育機構內，所有教育階段的機構領導人必須確保校舍開放及安排必要的人員照顧返抵學校的學生，直至情況適宜學生安全回家為止。

(五) (...)

(六) (...)”。

二、本批示自公佈的翌日起生效。

二零零三年六月十日

社會文化司司長 崔世安

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º de Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O n.º 2 das «Medidas a adoptar pelas instituições educativas em situação de tempestades tropicais e de chuvas intensas» que constam de anexo ao Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 87/2000, passa a ter a seguinte redacção:

«2. Chuvas intensas

1) Compete à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) informar, através da rádio, da televisão ou de outros meios, sobre a suspensão das actividades lectivas de quaisquer níveis de educação e ensino, de todas ou de parte das instituições educativas não superior, quando se verifica uma das seguintes situações:

(1) É içado o sinal vermelho de chuvas intensas;

(2) Os serviços meteorológicos informam que as chuvas intensas continuam ou aumentam de intensidade.

2) (...)

3) (...)

4) Sendo içado o sinal negro de chuvas intensas ou havendo indicação da DSEJ no sentido da suspensão das actividades lectivas, e em momento em que os alunos tenham já saído de casa ou se encontrem nas respectivas instituições educativas, deve a direcção das mesmas, em todos os níveis de educação e ensino, manter as suas instalações abertas e com pessoal necessário para os acolher e garantir a sua segurança, até a situação ser adequada para o seu regresso a casa.

5) (...)

6) (...)».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

更正

Rectificação

鑒於公佈於二零零三年五月二十六日《澳門特別行政區公報》第二十一期第一組的第40/2003號社會文化司司長批示出現文誤，現根據第3/1999號法律第九條之規定，作出更正：

原文為：“核准下列課程的學術與教學編排和學習計劃：……”

應改為：“核准旅遊學院下列課程的學術與教學編排和學習計劃：……”。

二零零三年六月六日

社會文化司司長 崔世安

Verificando-se uma inexactidão no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 40/2003, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 21, I Série, de 26 de Maio de 2003, procede-se, ao abrigo do artigo 9.º da Lei n.º 3/1999, à sua rectificação.

Onde se lê: «São aprovados a organização científico-pedagógica e os planos de estudos dos cursos, ...»,

deve ler-se: «São aprovados a organização científico-pedagógica e os planos de estudos dos cursos do Instituto de Formação Turística, ...».

6 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$26.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 26,00